



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.976, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

"Denomina de Quadra Alberto João Salomão, a quadra de esportes coberta municipal localizada na Rua Nossa Senhora da Conceição no distrito de Fidalgo, neste Município e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Quadra Alberto João Salomão**, a quadra coberta municipal localizada na Rua Nossa Senhora da Conceição no distrito de Fidalgo, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura incumbir-se-á de sua identificação e da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 28 de agosto de 2007.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

